

# Município de Odivelas

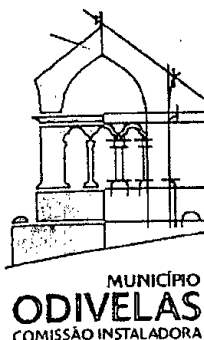
Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Nayp' and several illegible signatures.

## ACTA

### 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aos catorze do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove, pelas 14H30 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas nas instalações da Secção Administrativa de Odivelas, situadas na Avenida D. Dinis, n.º 96-C, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Propostas de requisição, contratações em Regime de Avença ou de Contrato Administrativo de Provimento, face às necessidades sentidas pela Comissão Instaladora;
2. Organização do processo eleitoral;
3. Aquisições de Bens e Serviços:
  - a) Telecomunicações
    - Proposta de aquisição de serviços Internet e equipamentos complementares
  - b) Mobiliário
  - c) Equipamentos
    - Adjudicação de aquisição de duas fotocopiadoras
    - Proposta de aquisição de "software"
  - d) Instalações
    - Ratificação de despachos sobre obras nas instalações da Av. D. Dinis
4. 1ª revisão do Plano de Actividades e Orçamento para 1999.
5. Outras questões relevantes e urgentes.



## Município de Odivelas

Nayf  
 FB  
~~FB~~  
 M7  
 wff

Iniciada a reunião, verificou-se estarem presentes o Presidente Manuel Varges, os Vogais Carlos Lourenço, Natália Santos, Francisco Pereira e Fernando Ferreira.

### **PONTO 1 - PROPOSTAS DE REQUISIÇÃO, CONTRATAÇÕES EM REGIME DE AVENÇA OU DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO, FACE ÀS NECESSIDADES SENTIDAS PELA COMISSÃO INSTALADORA**

#### **a) Avenças**

Aprovada por unanimidade a contratação, em regime de avença, a partir do dia 1 de Junho, de Carla Diva Ribeiro Trigo, tendo o Presidente sido mandatado para assinar o respectivo contrato.

#### **b) Ofício relativos a recrutamento de pessoal**

Foram ainda distribuídas cópias de ofícios relativos ao recrutamento de pessoal destinado a este Município, enviados à CMLoures, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Direcção Regional de Educação de Lisboa.

#### **c) Contrato Administrativo de Provimento**

Proposta de recrutamento, por anúncio público, de 10 assistentes administrativos para apoio técnico e logístico ao acto eleitoral e outras tarefas administrativas internas de carácter urgente, e de 2 técnicos de gestão autárquica, com o curso do CEFA para apoio técnico às áreas de Recursos Humanos e da Contabilidade e Orçamento, todos em regime de Contrato Administrativo de Provimento.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido feita declaração conjunta de voto pelos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira, suscitando reservas quanto a este tipo de contratação, entendendo ambos que seria mais adequado recorrer-se ao regime de contrato de trabalho a termo certo.



# Município de Odivelas

180  
N.º 180  
FF  
FS  
M

## PONTO 2 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Foi distribuído pelo Vogal Fernando Ferreira um memorando sobre o próximo acto eleitoral, e cópia de uma carta enviada à Câmara Municipal de Loures solicitando a vinda de 3 funcionários para apoio ao processo, tendo sido aprovada a metodologia nele proposta.

## PONTO 3 - AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

### a) Aquisição de serviços

#### o Limpeza de instalações do Município

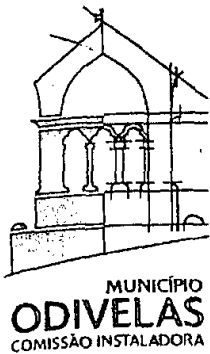
Foi deliberado por unanimidade adjudicar os serviços de limpeza das instalações da Rua da Paiã, das actuais instalações da Comissão Instaladora na Av. D. Dinis e da Rua Alves Redol à empresa BIOSANIDADE, pelo montante de 1.680.000\$00 / ano, acrescido de IVA, tendo ficado o Presidente mandatado para assinar o respectivo contrato e autorização de despesa.

### b) Mobiliário

#### o Proposta de adjudicação de mobiliário para as instalações da Comissão Instaladora

Foi apresentada uma proposta pelo Vogal Fernando Ferreira no sentido de ficar autorizado a diligenciar no sentido de dotar as instalações da Comissão Instaladora sitas na Rua da Paiã, com mobiliário que permita aos Senhores Vogais e respectivos assessores receberem de forma condigna dos municípios de Odivelas.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade.**



# Município de Odiveelas

ff

185  
ff  
ff  
ff

## c) Equipamentos

### 1) Computadores portáteis

Foi apresentada uma proposta pelo Vogal Fernando Ferreira, que foi aprovada por unanimidade, no sentido de se proceder à aquisição de cinco computadores portáteis para o Presidente e Vogais da Comissão Instaladora.

### 2) Central Telefónica

Foi deliberada por unanimidade a adjudicação, proposta pelo vogal Fernando Ferreira, da compra de uma central telefónica para as instalações da Rua Alves Redol, à firma Rede Celular, pelo montante de Esc. 1.870.500\$00 acrescido de IVA à taxa legal, tendo sido o Presidente mandatado para assinar o respectivo contrato e autorização de despesa.

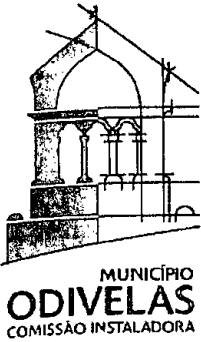
Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

### 3) Aquisição de oito computadores (3.ª Fase)

Na sequência da proposta anteriormente apresentada, foi deliberado por unanimidade, adjudicar à firma Rede Celular, a aquisição de 8 (oito) computadores, e correspondentes impressoras, pelo montante Esc. 2.205.000\$00, acrescido de IVA à taxa legal, tendo sido o Presidente mandatado para assinar o respectivo contrato e autorização de despesa.

### 4) Aquisição de uma viatura mista de serviço

Foi deliberado por unanimidade adquirir uma viatura de serviço conforme procedimento adjudicatório, à empresa CARQUATRO, pelo montante de Esc. 2.075.749\$00, tendo sido o Presidente mandatado para assinar o respectivo contrato e autorização de despesa.



# Município de Odivelas

183  
FA  
12/09/94

## d) Instalações

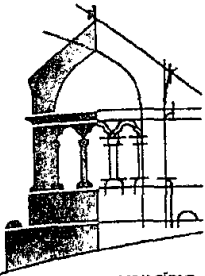
### 1) PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

O Vogal Fernando Ferreira apresentou a seguinte proposta:

#### Contrato-Promessa de Arrendamento Comercial

Aos ..... dias do mês de Abril de 1999, nas instalações da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, nº 96-C, 2675-330 Odivelas, encontrando-se presente em representação do Município de Odivelas, com o número de pessoa colectiva 504293125, o Senhor Dr. Manuel Porfírio Vargas, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de FOZ Côa, portador do Bilhete de Identidade nº 679818, em 02/09/94 emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, residente na Rua Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, Nº63 – 7º E, 2675 – 301 Odivelas e com poderes para a celebração do acto na qualidade de promitente arrendatário, de ora em diante designado por Primeiro Outorgante, e Celeste Amorim De Brito Ferreira – (Na qualidade de procuradora do senhorio António Caldeta Frederico e sua mulher Maria Alice Pereira Frederico, conforme, fotocópia de procuração que se junta e faz parte integrante do presente contrato promessa de arrendamento comercial). natural de Caracas, Venezuela, casada, portador, do Bilhete de Identidade nº5528601, de 29 / 3 /1994(, emitido pelo Arq. Identificação Civil e Criminal de Lisboa, detentor do número fiscal de contribuinte, 163237077, na qualidade de promitente "senhorio" e de ora em diante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o presente contrato de promessa, que se regerá pelas cláusulas que se seguem:



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

180  
JP  
FP  
M

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Segunda Outorgante é legítima representante dos proprietários da loja que constitui fracção autónoma designada por Loja " A " rés-do-chão do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, sito na Rua Cândida Magalhães , Lote 4, Quinta do Barruncho , em Odivelas; descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 3.I 364 do livro B -91;d, e inscrito na Matriz Predial da freguesia de Odivelas sob o Artigo \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Segundos Outorgantes prometem dar de arrendamento ao Primeiro Outorgante, e este promete tomar de arrendamento àqueles, o imóvel descrito na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os outorgantes estipulam, desde já, que o contrato definitivo se regerá pelas cláusulas constantes do presente contrato de promessa de arrendamento.

## CLÁUSULA QUARTA

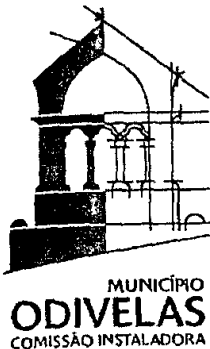
O contrato definitivo deverá ser celebrado no mais curto espaço de tempo.

## CLÁUSULA QUINTA

A fracção arrendada destina-se à instalação de serviços do Município de Odivelas.

## CLÁUSULA SEXTA

O arrendamento será feito pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos.



# Município de Odivelas

187

Handwritten signatures and initials, including 'Acep' and 'FA'.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A renda é de 110.000\$00 mensais, a pagar até dia oito de cada mês, mediante depósito a efectuar pelo Primeiro Outorgante numa conta bancária a designar pelos Segundos Outorgantes.

## CLÁUSULA OITAVA

O Primeiro Outorgante poderá realizar as obras necessárias à instalação dos respectivos serviços, não carecendo de autorização prévia para o efeito.

## CLÁUSULA NOVA

As benfeitorias, realizadas pelo Município de Odivelas realizadas no imóvel, poderão ser levantadas por este, desde que seja do seu interesse, e o seu levantamento, não altere ou prejudique a estrutura do imóvel arrendado.

## CLÁUSULA DÉCIMA

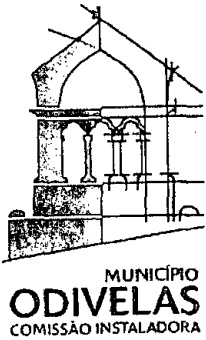
O segundo outorgante deverá libertar o imóvel, de qualquer bens ou objectos, de modo a que o primeiro outorgante possa realizar as obras necessárias à instalação dos respectivos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante será responsável pela conservação do imóvel.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Com a assinatura do presente contrato o Primeiro Outorgante pagará aos Segundos, a quantia de 220.000\$00, correspondentes ao valor da renda dos dois primeiros meses da vigência do contrato.



# Município de Odivelas

180  
Handwritten signatures and initials, including 'Koop', 'FA', and 'M'.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todas as despesas resultantes do presente contrato e do contrato definitivo decorrem por conta do primeiro Outorgante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. Os encargos deste contrato são os que resultam do estabelecido nas Cláusulas 8º e 13º do presente contrato.
2. Perfazendo um total de ———, a que deve acrescer IVA, à taxa legal em vigor, caso seja exigível nos termos da legislação em vigor.
3. O encargo referido no número anterior tem cabimento na dotação orçamental na Comissão Instaladora para o presente ano económico na rubrica nº 01.03.01.04.01 "aquisição de serviços, encargos com instalações"

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as omissões ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão dirimidas pela lei geral aplicável aos contratos de arrendamento, bem como pelo regime jurídico contido no DL 55/95, de 29 de Março, se outro diploma especial não lhe der lugar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos termos da Lei, este contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*



# Município de Odivelas

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Convencionam-se por acordo entre as partes que em caso de litígio, sobre qualquer questão do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

(Disposição Final)

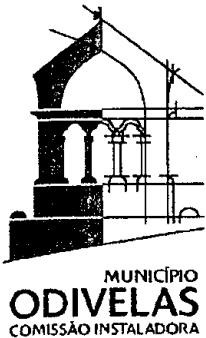
1. Pelos Segundos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.
2. O presente contrato foi escrito, em duplicado, em ..... folhas, todas rubricadas pelos outorgantes, com excepção da última que pelos mesmos vai ser assinada.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Na qualidade de Procuradora)

**Esta proposta, que se anexa, foi aprovada por unanimidade.**



# Município de Odivelas

190

FP  
W  
H

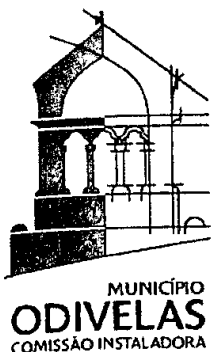
## 2) PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL

O Vogal Fernando Ferreira apresentou a seguinte proposta:

### Contrato Promessa de Arrendamento Comercial

Aos ..... dias do mês de Abril de 1999, nas instalações da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, nº 96-C, 2675-330 Odivelas, encontrando-se presente em representação do Município de Odivelas, com o número de pessoa colectiva 504293125, o Senhor Dr. Manuel Porfírio Vargês, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de FOZ Côa, portador do Bilhete de Identidade nº 679818, em 02/09/94 emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, residente na Rua Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, Nº63 – 7º E, 2675 – 301 Odivelas e com poderes para a celebração do acto na qualidade de promitente arrendatário, de ora em diante designado por Primeiro Outorgante, e Matos & Lopes – Sociedade técnica de isolamentos LDA. Com o Nº de pessoa colectiva nº 500927014, aqui representada para os devidos efeitos, pelo SRº Manuel Balas de Matos na qualidade de sócio gerente (conforme fotocópia que se anexa e faz parte integrante do presente contrato) natural da freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zezere, casado, portador, do Bilhete de Identidade nº2128888, de dois de Agosto de 1993, emitido pelo Arq. Identificação Civil e Criminal de Lisboa, detentor do número fiscal de contribuinte, 112240127, na qualidade de promitente “senhorio” e de ora em diante designados por Segundos Outorgantes.

É celebrado o presente contrato de promessa, que se regerá pelas cláusulas que se seguem:



# Município de Odivelas

Handwritten signatures and initials, including the name 'Núñez' and the number '18'.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Segundos Outorgantes são legítimos proprietários da loja que constitui fracção autónoma designada " 3-D" composto por duas lojas, e que corresponde ao rés-do-chão "A", do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, sito na Rua Major Caldas Xavier, nº 2, em Odivelas; descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº, e inscrito na Matriz Predial da freguesia de Odivelas sob o Artigo 10296.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Segundos Outorgantes prometem dar de arrendamento ao Primeiro Outorgante, e este promete tomar de arrendamento àqueles, o imóvel descrito na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os outorgantes estipulam, desde já, que o contrato definitivo se regerá pelas cláusulas constantes do presente contrato de promessa de arrendamento.

## CLÁUSULA QUARTA

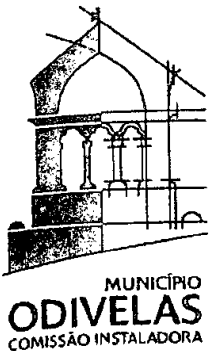
O contrato definitivo deverá ser celebrado no mais curto espaço de tempo.

## CLÁUSULA QUINTA

A fracção arrendada destina-se à instalação de serviços do Município de Odivelas.

## CLÁUSULA SEXTA

O arrendamento será feito pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos.



# Município de Odivelas

192  
Nup  
FA  
M

## CLÁUSULA SETIMA

A renda é de 500.000.\$00 (Quinhentos mil escudos) mensais, a pagar até dia oito de cada mês, mediante depósito a efectuar pelo Primeiro Outorgante numa conta bancária a designar pelos Segundos Outorgantes.

## CLÁUSULA OITAVA

O Primeiro Outorgante poderá realizar as obras necessárias à instalação dos respectivos serviços, não carecendo de autorização prévia para o efeito.

## CLÁUSULA NOVA

As benfeitorias, realizadas pelo Município de Odivelas realizadas no imóvel, poderão ser levantadas por este, desde que seja do seu interesse, e o seu levantamento, não altere ou prejudique a estrutura do imóvel arrendado.

## CLÁUSULA DÉCIMA

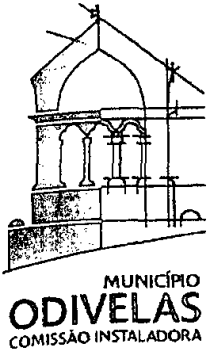
O segundo outorgante deverá libertar o imóvel, de qualquer bens ou objectos, de modo a que o primeiro outorgante possa realizar as obras necessárias à instalação dos respectivos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante será responsável pela conservação do imóvel.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Com a assinatura do presente contrato o Primeiro Outorgante pagará aos Segundos, a quantia de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), correspondentes ao valor da renda dos dois primeiros meses da vigência do contrato.



# Município de Odivelas

*Nicup*  
FD  
*[Handwritten signature]*

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todas as despesas resultantes do presente contrato e do contrato definitivo decorrem por conta do primeiro Outorgante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

4. Os encargos deste contrato são os que resultam do estabelecido nas Cláusulas 8º e 13º do presente contrato.
5. Perfazendo um total de xxxxx, a que deve acrescer IVA, à taxa legal em vigor, caso seja exigível nos termos da legislação em vigor.
6. O encargo referido no número anterior tem cabimento na dotação orçamental na Comissão Instaladora para o presente ano económico na rubrica nº 01.03.01.04.01 "aquisição de serviços, encargos com instalações"

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



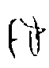

Todas as omissões ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão dirimidas pela lei geral aplicável aos contratos de arrendamento, bem como pelo regime jurídico contido no DL 55/95, de 29 de Março, se outro diploma especial não lhe der lugar.

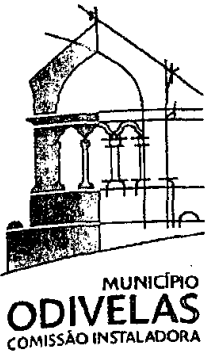
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos termos da Lei, este contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Convencionou-se por acordo entre as partes que em caso de litígio, sobre qualquer questão do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



# Município de Odivelas

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

(Disposição Final)

1. Pelos Segundos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.
2. O presente contrato foi escrito, em duplicado, em ..... folhas, todas rubricadas pelos outorgantes, com excepção da última que pelos mesmos vai ser assinada.

O Primeiro Outorgante

O Segundos Outorgante  
( Na qualidade de sócio gerente)

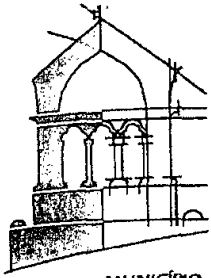
**Esta proposta, que se anexa, foi aprovada por unanimidade.**

### PONTO 4 - 1ª REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1999

Foi aprovada por unanimidade a 1ª Revisão do Plano de Actividades e Orçamento para 1999, que assentou nos seguintes pressupostos :

O Orçamento e Plano de Actividades do ano em curso, foram elaborados num contexto de início de mandato da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

Nos documentos referidos, foram utilizados critérios de previsão que, grosso modo, se basearam nas dotações inscritas no Plano de Actividades e Orçamento do Município de Origem e relativas às freguesias que integram hoje, o Município de



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

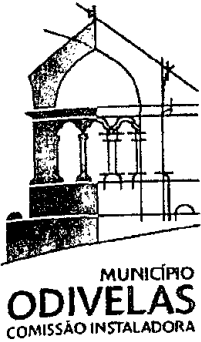
195

*Handwritten signatures and initials:*  
N. Carrilho  
F. S.  
M.

Odivelas. Por outro lado, utilizou-se como ponderador da repartição das receitas e despesas, a percentagem de 40,8%, correspondente à proporção encontrada entre o número de eleitores das freguesias que integravam o Município de Odivelas e o que compunha o Município de Loures, ambos à data do último recenseamento eleitoral efectuado, antes da entrada em vigor da Lei de Criação do novo Município.

Passados que são, cerca de quatro meses de mandato da Comissão Instaladora, importa reajustar os instrumentos de gestão referidos, por forma a contemplar, as seguintes questões:

- 1) **Habilitar ao ressarcimento do Município de origem, relativamente às despesas que efectuou na área geográfica do Município de Odivelas, a partir da data de criação deste Município;**
- 2) **Actualizar e potenciar os meios financeiros a transferir para as Juntas de Freguesia ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências e de Protocolos adicionais relativos a pequenas intervenções e obras, subjacentes ao aprofundamento de uma filosofia de descentralização de competências, desburocratização de procedimentos, agilização da actividade municipal e, aproximação aos munícipes.**
- 3) **Dotar dos meios financeiros necessários as áreas funcionais do Município de Odivelas, por forma a aprofundar, intensificar e adequar a capacidade do exercício das suas actividades.**
- 4) **Dotar o Município de Odivelas dos meios necessários ao funcionamento dos serviços municipais, designadamente, quanto a instalações e equipamento.**



# Município de Odivelas

*Handwritten signatures and initials, including 'Najp' and 'FO'.*

- 5) Reajustar as receitas previstas, tendo por base a cobrança já efectuada no ano em curso.

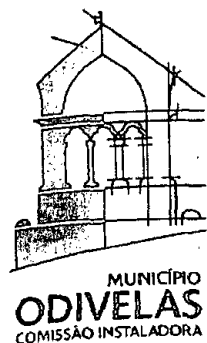
Atendendo a que os ajustes agora propostos determinam uma variação, neste caso positiva, do valor global do Orçamento e Plano de Actividades iniciais, nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto Lei nº341/83 de 21 de Julho, há lugar à revisão dos documentos previsionais referidos.

Quanto ao Orçamento do seu total, a revisão agora proposta, consagra um aumento de 1.365.013,9 contos, de acordo com as seguintes justificações:

- a) Inclusão de uma dotação de 950.000 contos, por forma a possibilitar a sua transferência para o município de origem. Pretende-se ressarcir Loures, das despesas efectuadas ou a efectuar com actividades na área do Município de Odivelas;
- b) Reforço de 75.305,7 contos, nas verbas (Correntes e de Capital), destinadas a suportar o acréscimo do valor das transferências para as Juntas de Freguesia feitas ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências;
- c) Diminuição de 950.000 contos das dotações orçamentais e inscrições em Plano de Actividades, quer por reajustamento do Plano de Actividades, com reflexos no Orçamento, quer por que os seus valores já se encontravam incluídos na transferência a efectuar para o Município de Loures, a título de ressarcimento de despesas já efectuadas na área do Município de Odivelas;
- d) Reforço das dotações orçamentais em 172.480 contos, destinados a contemplar actividades propostas pelos senhores vogais da Comissão Instaladora;
- e) Inclusão de cerca de 130.000 contos, destinados a suportar pequenas obras e intervenções das Juntas de Freguesia;

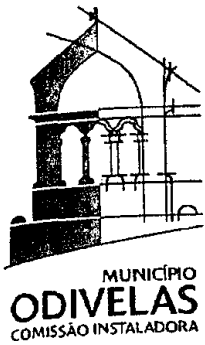


# Município de Odivelas



Handwritten signatures and initials, including the name 'Núria' and other illegible marks.

- f) Inclusão de uma verba de 180.000 contos, a destinar à execução de protocolos adicionais, para contemplar obras até 7.500 contos por obra, nos termos do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia;
- g) Reforço da verba a destinar à aquisição de um edifício para serviços municipais e a obras de adaptação e beneficiação neste e noutras instalações municipais a adquirir ou a alugar. Inicialmente estavam orçamentadas cerca de 200.000 contos. Reforça-se a verba em 320.000 contos, passando para 520.000 contos;
- h) Diminuição em 300.000 contos, da verba destinada a aquisição de terrenos;
- i) Inclusão de uma verba de 50.000 contos, destinada a suportar os custos com a elaboração de estudos e projectos específicos no âmbito de Planeamento Estratégico;
- j) Diminuição de 318.000 contos nas despesas com pessoal, por se encontrarem já incluídas nas Transferências Correntes a realizar para o Município de Loures. Correspondem às despesas com pessoal relativas a quatro meses do ano em curso, dotadas no Orçamento inicial e não concretizadas;
- k) Foram acolhidas, no capítulo da despesa, as propostas apresentadas pelos senhores vogais, nas áreas funcionais que lhes estão atribuídas, tendo expressão também na proposta de Plano de Actividades contida no presente documento.



# Município de Odivelas

## Declarações de voto:

Os Vogais Natália Santos e Francisco Pereira apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votámos favoravelmente a primeira revisão do Orçamento e Plano de Actividades, no essencial, pelas seguintes ordens de razão:

Desde logo porque no período que mediou a aprovação do P.A. e a presente revisão, foi aprovada na Assembleia da República legislação relativa ao funcionamento das C.I. e que, independentemente da opinião crítica e das reservas que a mesma nos suscita, clarifica as suas competências, correspondendo a uma significativa alteração do seu quadro legal enquadrador, pelo que, não obstante não ter sido ainda publicada, não poderá, pela sua importância, deixar de ser tida em consideração;

Porque, ao invés do que se verificou anteriormente, a presente revisão foi elaborada em colaboração com todos os vogais e em estreita articulação com as Juntas de Freguesia, o que permitiu contemplar um conjunto significativo de necessidades e iniciativas expressamente apontadas por aqueles órgãos autárquicos. Merece particular realce este contributo, nesta fase de instalação do Município, uma vez que estes órgãos são os únicos directamente eleitos pela população;



# Município de Odivelas

199  
M  
FS  
M

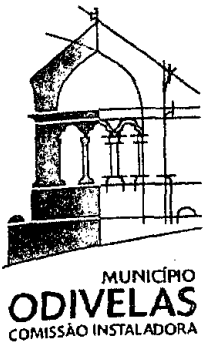
Também porque, por esta via, foram corrigidas situações anteriores e que, à data, mereceram a nossa discordância, nomeadamente com o reforço de meios financeiros para a recuperação dos bairros de génese ilegal e para a reabilitação urbana e a consagração de verbas a afectar a iniciativas de natureza social e cultural, como é o caso, meramente exemplificativo, dos passeios de Verão para a terceira idade.

Por outro lado, esta revisão traduz já uma efectiva preocupação com as tarefas de instalação propriamente ditas, que, como sempre defendemos, correspondem às funções prioritárias da C.I., no processo de “construção” deste Município, e que justifica a nossa manifestação positiva. Os vogais da CDU reafirmam uma vez mais, a sua disponibilidade e empenho, no sentido de uma correcta e eficaz instalação que atenda e salvguarde os interesses e direitos dos cidadãos e propicie o correcto desenvolvimento do novo Município.”

O Vogal Fernando Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente a 1ª Revisão do Plano de Actividades e Orçamento porque este é o resultado do aprofundamento da versão inicial do Plano de Actividades e Orçamento votada em 12 de Fevereiro de 1999 e que também teve o meu voto favorável.

Hoje, como nessa data, entendo que a criação do Município de Odivelas não pode ser letra morta.



# Município de Odivelas

200

Handwritten notes and signatures, including the name 'Naup' and several initials.

Esta Comissão Instaladora foi nomeada para gerir o território do Município de Odivelas e para isso tem que ter um Plano de Actividades, um Orçamento, uma Macro Estrutura e um Mapa de Pessoal.

Não pretendemos dizer, e não dizemos, que este Plano de Actividades e Orçamento é perfeito mas também não pretendemos escamotear a situação de instalação com todas as dificuldades e carências sentidas no dia a dia da construção deste Município.

Quero reiterar a minha vontade de contribuir para um Orçamento do ano 2000 diferente para melhor e cada vez mais participado pelos autarcas de freguesia e pelas forças vivas do nosso Município.

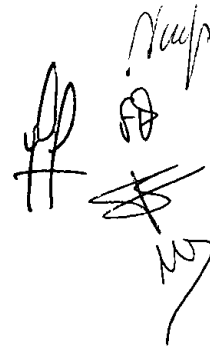
Para já, chega de conversa.

Temos os instrumentos; vamos trabalhar."

## PONTO 5 - OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES E URGENTES

**5.1 Acordos de colaboração para a construção de Pavilhões Desportivos na Escola Secundária da Ramada, na Pedro Alexandrino da Póvoa de Santo Adrião e Escola Secundária de Caneças.**

- 1) A Comissão Instaladora, analisados os textos do acordo entendeu sugerir as correcções devidas, relativamente à existência do Município de Odivelas e da sua Comissão Instaladora.



- 2) O Senhor Presidente da Comissão Instaladora indagará, para posterior informação a esta Comissão Instaladora das razões por que a DREL coloca esta questão ao Município de Odivelas, dado haver conhecimento de que, pelo menos em relação a uma situação, já havia sido celebrado um acordo com a Câmara Municipal de Loures.
- 3) Após estas diligências, a Comissão Instaladora, desde já, delibera aprovar os acordos de colaboração, mandatando o respectivo Presidente na outorga dos mesmos.

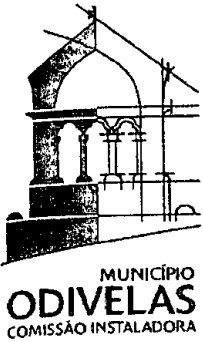
Seguidamente os Vogais Natália Santos e Francisco Pereira proferiram a seguinte declaração conjunta de voto:

### **Declaração de Voto**

Face ao conhecimento de que pelo menos relativamente à construção do Pavilhão da Escola Secundária Pedro Alexandrino havia já, em 1 de Abril de 1998, sido outorgado, pelo Director Regional da Educação de Lisboa e pelo Presidente da Câmara Municipal de Loures, um acordo de colaboração em tudo idêntico àquele que agora nos foi presente para deliberação, não podemos deixar de manifestar a nossa estranheza e as maiores reservas relativamente à actuação da DREL deste processo, que sem qualquer explicação envia a esta Comissão Instaladora uma nova proposta de acordo, fazendo tábua rasa de todos os procedimentos e obrigações a que se encontrava vinculada há mais de um ano, o que se nos afigura completamente incompreensível, a não ser que, com esta atitude se pretenda branquear a completa inacção da Administração Central.

### **5.2 Informação do Gabinete Jurídico, sobre a distribuição de áreas de responsabilidade pelos membros que integram a Comissão Instaladora**

Foi feita a distribuição de um documento cuja análise será feita na próxima reunião.



# Município de Odivelas

202

PP  
Miguel  
FB  
M

## 5.3 Toponímia na freguesia de Odivelas

Foram aprovados por unanimidade as propostas de denominação toponímica em Odivelas, aprovadas em Assembleia de Freguesia havida no pretérito dia 27 de Abril, respectivamente a atribuição do nome Humberto de Ataíde para uma artéria da Quinta do Silvado e a atribuição do nome de Rua Miguel Rovisco para substituir a Impasse à Rua Guilherme Gomes Fernandes.

## 5.4 Futuras Instalações do Município de Odivelas

Foi analisada a informação do Sr. Eng. Pedro Baltazar sobre a consulta a gabinetes para elaboração de Programa Preliminar das futuras instalações do Município.

## 5.5 Carta dirigida à CCRLVT sobre os procedimentos a adoptar relativos à aquisição de instalações municipais na modalidade de *chave na mão*, até ao montante de 500 000 contos.

## 5.6 Resumo de Tesouraria e Disponibilidades Financeiras.

Foi rubricada pelos membros da Comissão Instaladora o Resumo de Tesouraria e Disponibilidades Financeiras.

## 5.7 Reuniões da Comissão Instaladora

### a) Reunião extraordinária da Comissão Instaladora

Foi acordada a realização de uma reunião extraordinária da Comissão Instaladora para a próxima sexta-feira, dia 21 de Maio pelas 10H00.

# Município de Odivelas



## b) Adiamento da reunião ordinária

Foi ainda deliberado não se realizar a reunião ordinária da Comissão Instaladora prevista para terça-feira dia 25 de Maio.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião pelas 1845 Horas, tendo-se lavrado a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai por todos ser assinada.

*Francisco Pereira*  
*Francisco Pereira*  
*Fernando Ferraz*  
 (17/5/2005)  
*Carlos Lourenço*